



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2009

VERSÃO 001

APROVAÇÃO EM – 31/12/2009

UNIDADE RESPONSÁVEL – Unidades da
estrutura do Município.

O Senhor Jonas Tadeu Sassi, Controlador Interno do Município de Terra Nova do Norte, nomeado através da Portaria nº 026 de 01 de fevereiro de 2008, no uso das atribuições que lhe são incumbidas, resolve instituir normas para o acompanhamento do Controle Interno e dá outras providências”.

I - FINALIDADE

Disponibilizar sobre a produção de Instruções Normativas a respeito de trabalhos a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do município, objetivando a implementação de procedimentos de controle do SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, quer como executoras de tarefas, quer como fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

III – CONCEITOS

1. INSTRUÇÃO NORMATIVA

Documentos que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução das atividades e rotinas de trabalho.

2. MANUAL DE ROTINAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Coletânea de Instruções Normativas

3. FLUXOGRAMA

Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

4. SISTEMA

Conjunto de ações que, coordenadas, concorrem para um determinado fim.

5. SISTEMA ADMINISTRATIVO

Conjunto de atividades afins, relacionadas às funções finais ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir alguns resultados.

6. PONTO DE CONTROLE

Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou



Juntos Venceremos

Av. Clóves Felício Vettorato, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

7. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

8. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados

ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno no Executivo, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e 8º da Lei Orgânica do Tribunal do Estado de Mato Grosso. Além da Lei Municipal n.º 825/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução normativa:

1.1 promover as discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da instrução Normativa a ser elaborada;

1.2 obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implementação;

1.3 manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras:

2.1 atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto a fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

2.2 alertar a unidade responsável pela instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.3 manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

2.4 cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

3.1 prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

3.2 através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas

3.3 organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

VI – OBJETIVO:

1. Esta normativa tem como objetivo padronizar os procedimentos referente a elaboração de projetos, contratação, execução, pagamentos e conclusão de Obras, obtendo maior controle, segurança e agilidade sobre os procedimentos operacionais, atendendo ainda a dispositivos legais.

VII – DOS PROCEDIMENTOS:

1. Dos Procedimentos Básicos





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

1.1 Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para contratação de obras e serviços de engenharia;

1.2 Considerando que esta regulamentação é essencial para que sejam geradas informações do sistema GEO-OBRA, para atender legalmente as exigências da resolução normativa 06/2008-TCE-MT; Elabora e pede cumprimento desta norma:

1.3 Para iniciar os procedimentos referentes à Construção de uma obra o secretário responsável pela pasta deverá enviar ao setor de engenharia memorando solicitando a elaboração do projeto arquitetônico descrevendo todos os requisitos básicos desejado na obra.

1.4 O Secretário deverá discutir e decidir os requisitos básicos da obra juntamente com o Prefeito Municipal, e no memorando enviado ao setor de engenharia deverá constar à aprovação e autorização do Prefeito.

1.5 O engenheiro do município deverá criar um anteprojeto e enviar ao secretário e prefeito para nova análise e discussão e posteriormente a definição de projetos complementares.

1.6 Após a definição dos projetos complementares o engenheiro conclui o projeto e o orçamento da obra e devera encaminhar ao secretário responsável pela referida obra.

1.7 O secretário deverá enviar ao departamento de Licitações e Contratos o ANEXO I da Normativa e ainda incluindo os seguintes documentos:

- a) Projetos arquitetônicos e complementares.
- b) Planilha de valores e cronograma físico-financeiro.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

c) A.R.T de elaboração do projeto.

1.8 Se a referida obra se tratar de recursos de convênio, o Departamento de Licitações e Contratos deverá enviar uma cópia do procedimento licitatório para o setor de convênios.

2. Do Departamento de Licitações e Contratos

2.1 De posse de toda a documentação o Departamento de Licitações e Contratos deverá tomar as seguintes providências:

- a) Enviar uma cópia do contrato e cronograma físico-financeiro para o setor de engenharia para a fiscalização da Obra.
- b) Enviar uma cópia do contrato e cronograma físico-financeiro para a secretaria responsável pela obra pra acompanhamento e fiscalização da Obra.
- c) Enviar uma copia do contrato para a contabilidade para realização do empenho.

2.2 Após a realização do empenho o Departamento de Contabilidade encaminhará toda a documentação inclusive à nota de empenho para o Departamento de Tesouraria para programação dos pagamentos, conforme planilha de liberação encaminhada pelo departamento de engenharia.

3. Da Secretaria Responsável

3.1 A Secretaria responsável deverá ainda, acompanhar rigorosamente juntamente com o setor de engenharia o vencimento do contrato e havendo a necessidade de elaboração de termo e aditivo os mesmos enviarão ao Departamento de Licitações e Contratos a





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

solicitação devidamente justificada com antecedência mínima de 15 dias.

3.2 Quando a Obras estiver apta a receber a medição a secretaria encaminhará as planilhas de medição juntamente com as notas fiscais da construtora carimbada e assinada pelo engenheiro atestado o recebimento daquele serviço ANEXO I devidamente preenchido para o Departamento de Tesouraria.

4. Dos Pagamentos

4.1 O Departamento de Tesouraria só poderá efetuar os pagamentos mediante autorização do Prefeito Municipal.

4.2 Para a realização dos pagamentos o tesoureiro deverá observar e cumprir rigorosamente a cláusula do contrato que dispõe sobre o condicionamento de documentos para a concretização dos pagamentos e preencher a declaração conforme ANEXO I desta normativa em todas as fases de pagamento (desde a primeira até a última medição) dos contratos referente à Obra.

4.3 O tesoureiro deverá ainda, observar a cada pagamento efetuado os saldos remanescente do empenho, condicionando o saldo de 10% da obra empenhada para o pagamento final da Obra.

4.4 Após a conclusão do pagamento o tesoureiro deverá encaminhar cópia de todo o processo referente ao pagamento daquela medição para a secretaria responsável pela obra, a qual remeterá ao departamento de convênios, departamento de prestação de contas, e ao responsável pela alimentação do GEO-OBRA e arquivamento.

4.5 Todos os setores envolvidos deverão observar e seguir rigorosamente o





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

procedimento para remessa do GEO-OBRA ao Tribunal e Contas do Estado de Mato Grosso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

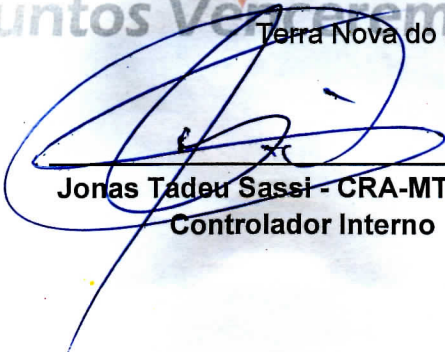
5.1 Os servidores designados a exercerem atividades relacionadas nesta Instrução Normativa deverão obedecer às ordens do Secretário (a) da pasta e as determinações desta IN e demais dispositivos legais.

5.2 Os Secretários, Coordenadores, Diretores, Assessores, Chefe de Departamentos, Chefes de Divisão, Encarregados de Setor e Servidores Públicos em geral, responsáveis no âmbito do Poder Executivo, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos desta Instrução Normativa.

5.3 O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos setores envolvidos e servidores públicos, em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

5.4 Todas as dúvidas geradas por esta normativa deverão ser dirimidas junto a Controladoria Municipal que deverá prestar apoio técnico na fase de adaptação à Norma Interna, no que se referem os procedimentos manuais e/ou eletrônicos que pelo presente forem disciplinados.

Terra Nova do Norte - MT, 31 de Dezembro de 2009.

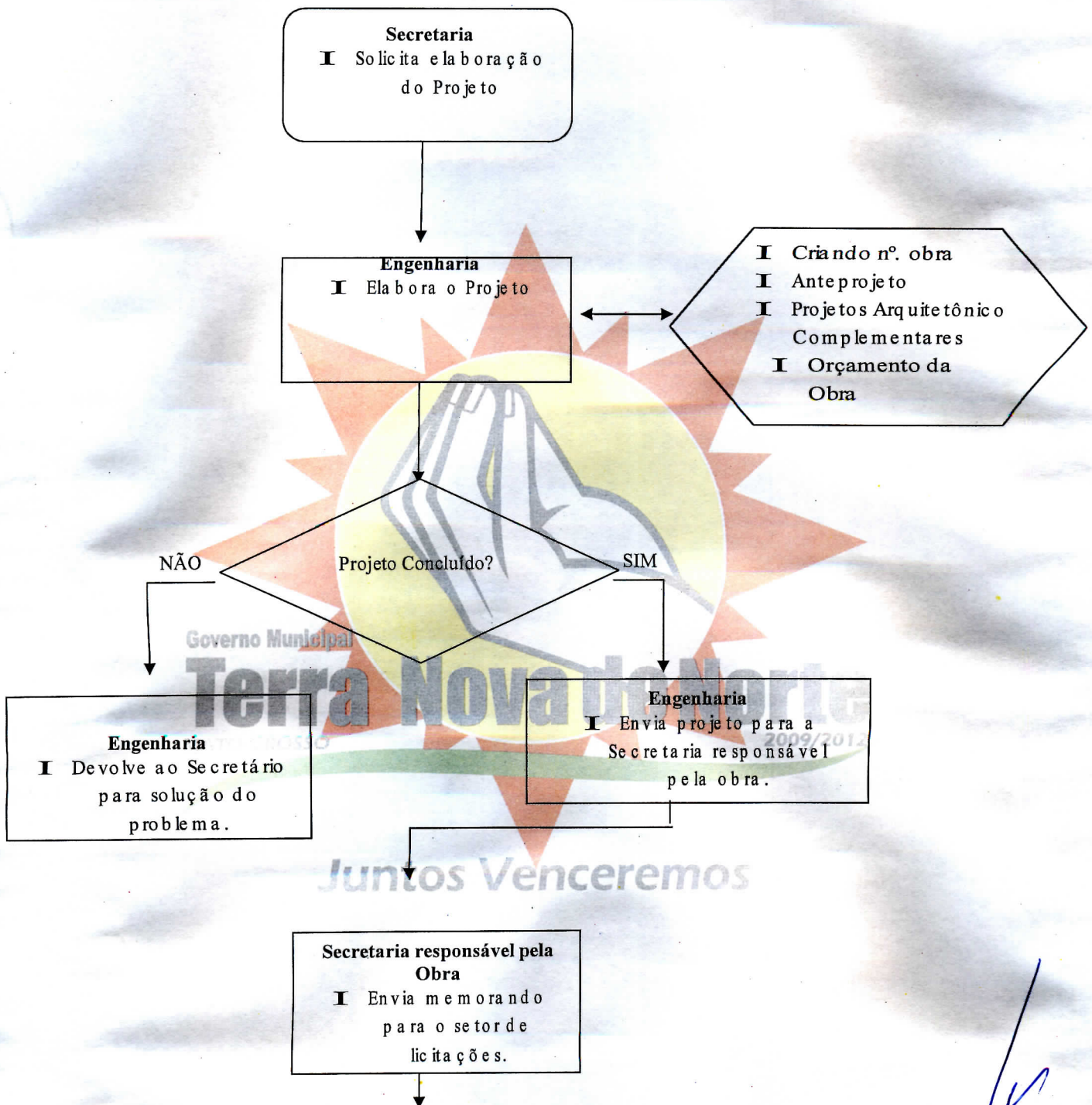

Jonas Tadeu Sassi - CRA-MT nº4400
Controlador Interno





Estado de Mato Grosso

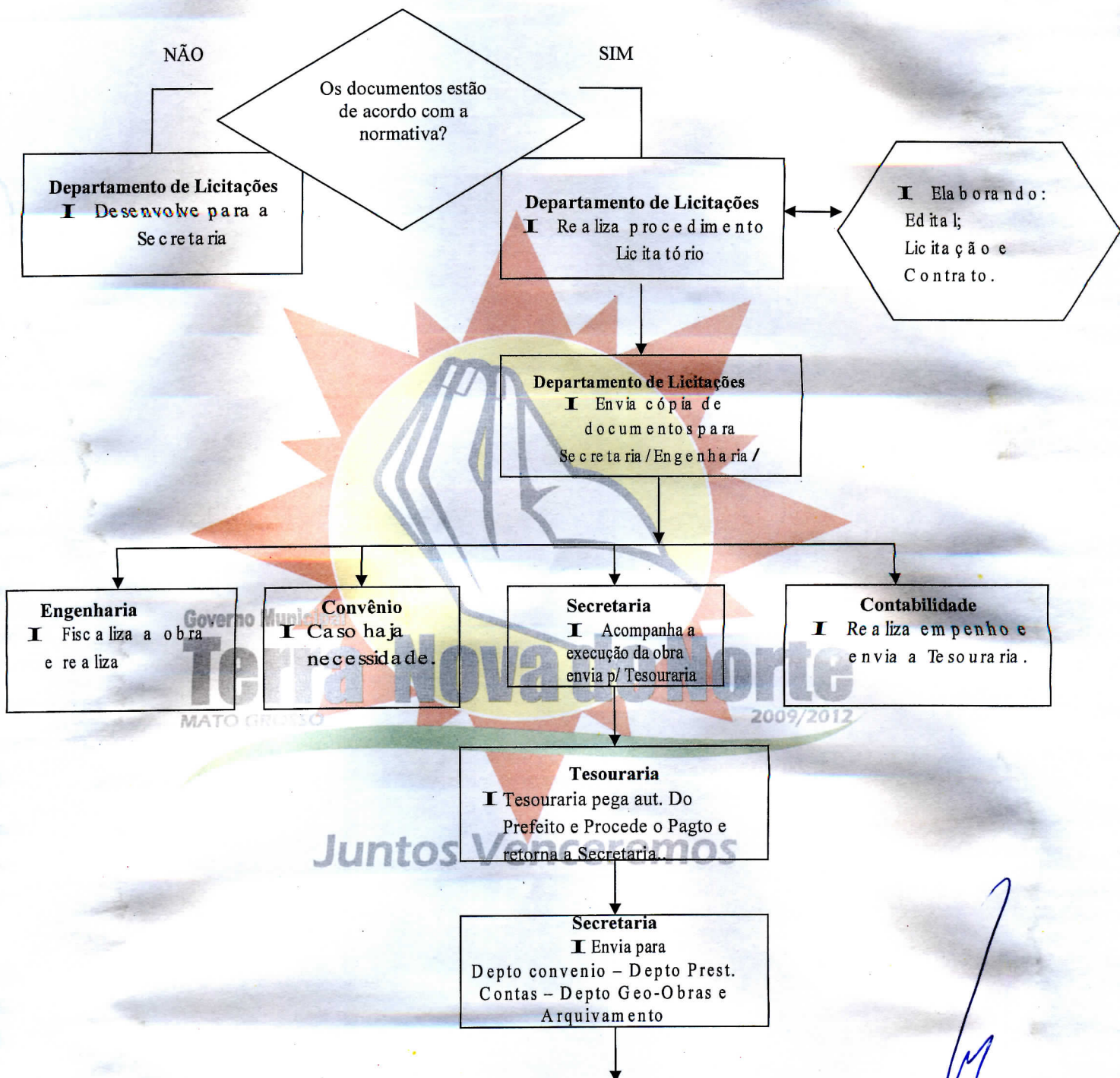
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Se o problema for com o GEO-OBRA devolve para engenharia. Se forem documentos referentes ao credor, aguarda a documentação necessária.

Tesouraria
I Confere documentos.

Documentos estão de acordo com a normativa?

NÃO

SIM

Tesouraria
I Devolve para engenharia /
Aguarda documentação do credor.

Tesouraria
I Espera autorização do
Prefeito e Efetua Pagamento

Governo Municipal
Terra Nova do Norte
MATO GROSSO

Juntos Venceremos





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Anexo I

Normativa 06/2009

Empresa:	
R\$:	Medição número:
Contrato Número:	Nota Fiscal:
Obra Licitada:	

Declaro que a nota fiscal acima mencionada encontra-se compatível com a planilha de medição e os dados foram lançados do SAD, e que a presente planilha em formato xls e as fotografias georeferenciadas dessa medição foram devidamente enviadas ao Coordenador do Geo-Obras.

Terra Nova do Norte - ____/____/____.

(assinatura e carimbo do servidor responsável pelas informações)

(carimbo e assinatura do engenheiro do município)

(visto do coordenador do Geo-Obras)

Juntos Venceremos





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DECRETO 042/2009 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Homologa a instrução Normativa SPO- 06/2009, VERSÃO 01/2009, que dispõe sobre as Normas Internas do Sistema de Projetos e Obras Públicas do município de Terra Nova do Norte – MT.

O Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Projetos e Obras Públicas do Município de Terra Nova do Norte.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologada a Instrução Normativa SPO – 06/2009, VERSÃO 01/2009, que dispõe sobre as Normas Internas do Sistema de Projetos e Obras Públicas do Município de Terra Nova do Norte – MT.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal

Terra Nova do Norte
MATO GROSSO 2009/2012

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, 31 de Dezembro de 2009.

Juntos Venceremos


Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

